



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – GVCC	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, para a **aquisição de suplementos alimentares** a serem destinados ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ nº **06.328.787/0001-00**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA:

A destinação da presente Emenda Parlamentar, na natureza da despesa **Material de Consumo – Custeio**, à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, tem como objetivo a **aquisição de suplementos alimentares** destinados ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ nº **06.328.787/0001-00**.

O GVCC desenvolve relevante trabalho social no apoio a pessoas em tratamento oncológico, muitas em situação de vulnerabilidade, sendo os suplementos alimentares essenciais para a manutenção do estado nutricional e para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, com observância dos requisitos legais, da transparência na aplicação dos recursos e do controle social.

Dessa forma, a Emenda atende ao interesse público, fortalece a política de assistência social e contribui para a garantia da dignidade humana e do direito à saúde no âmbito municipal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JDM51583U3463R1J>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JDM5-1583-U346-3R1J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 121 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: JDM5-1583-U346-3R1J